



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/48/2001, do Executivo, que cria cargos em comissão na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 26 de junho de 2001.

Presidente

José Barreto Miranda

Secretário

José Lourenço Freire

Membro

Omar Silva da Costa



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Elviro Novaes Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/48/2001, do Executivo, que cria cargos em comissão na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 26 de junho de 2001.

Presidente

Rubens Erifatan Vaz

Secretário

Elviro Novaes Andrade

Membro

Elcio Antônio Ferreira



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relator: Fernando Cardoso Mamede

Parecer ao Projeto de Lei CM/48/2001, do Executivo, que cria cargos em comissão na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.


Manifestamo-nos pela aprovação do projeto submetido ao nosso exame.

É o nosso parecer.

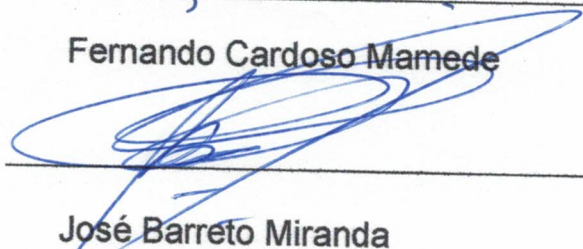
Câmara Municipal de Ituiutaba, 26 de junho de 2001.



André Luiz do Nascimento Vilela Presidente



Fernando Cardoso Mamede Secretário



José Barreto Miranda Membro

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2001/365

Assunto: Encaminha Mensagem nº 39/2001

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 25 de junho de 2001.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 39/2001, desta data, acompanhada de projeto de lei que **cria cargos em comissão na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

JOSÉ TEIXEIRA DA ROCHA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA



MENSAGEM N. 39/2001

Ituiutaba, 25 de junho de 2001

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Através da presente mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que cria cargos no quadro de provimento em comissão anexo à Lei Complementar nº 3, de 2 de setembro de 1991.

O Município, em seu constante crescimento, exibe um perfil diferente a cada ano e, com isso, amplia a carência de pessoal no serviço público local.

A Secretaria Municipal de Saúde, em expediente específico, comunica ao Executivo a necessidade de se dotar a estrutura de pessoal da Administração Pública de novo contingente de cargos, a fim de instituir o sistema de auditoria naquela Secretaria, especialmente em atendimento à disciplina da Portaria nº 401, de 29 de março de 2001, do Ministério da Saúde. Diz o expediente:

“Cumprimentando-o respeitosamente vimos à presença de V. Exa. para solicitar a criação de sete cargos em comissão, SC-03, subordinados ao Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação, Seção de Auditoria e Supervisão, desta Secretaria. Esclarecemos que estes cargos serão ocupados por três médicos, um odontólogo, uma enfermeira, um farmacêutico/bioquímico e um advogado, com vistas a compor a equipe de auditores a fim de se coibir fraudes, distorções e sanar irregularidades, economizando recursos da saúde por nós administrados. Conforme legislação vigente, com a municipalização das ações de saúde, exige-se que as Secretarias de Saúde tenham estes cargos e funções”.

À vista da solicitação formulada, este Executivo há por bem atendê-la, encaminhando a essa edilidade o presente projeto de lei que cria os cargos indicados na estrutura da Administração Pública local.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos

PREFEITURA DE ITUIUTABA

solicitando seja o projeto apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI COMPLEMENTAR N. - DE DE DE 2001
**Cria cargos em comissão na estrutura da Secretaria
 Municipal de Saúde e dá outras providências**

em/48/2001

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a integrar o Quadro Permanente dos Servidores Municipais de Ituiutaba, do Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão - CPC, da Lei Complementar nº 3, de 2 de setembro de 1991, o Anexo Único da presente lei.

Art. 2º O Poder Executivo fará publicar o texto da Lei Complementar nº 3, de 2 de setembro de 1991, com as alterações introduzidas por esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2001.

A COMISSÃO DE SAÚDE E
 ASSISTÊNCIA SOCIAL

25.06.2001

Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em *25.06.2001*

Presidente

- Prefeito de Ituiutaba -

Aprovado em 1.ª votação por
 unanimidade.

04.07.2001

PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação por
 unanimidade.

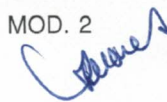
05.07.2001

PRESIDENTE

À ORDEM DO DIA
 DESTA SESSÃO

04.07.2001

Presidente



ANEXO ÚNICO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CPC				
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CARGOS	SÍMBOLO	ESCOLARIDADE
CPC-030	AUDITOR	7	SC-03	Artigo 9º